

**Administração Central  
Gabinete da Superintendência**

PROCESSO: Nº 2936037/2019

CONTRATO: Nº 211/2019

PREGÃO: Nº 060/2019

ATA: Nº 019/2019

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" - CEETEPS, POR MEIO DA EMPRESA MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA E TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO, MESA DE REUNIÃO, CADEIRA GIRATÓRIA E FIXA E LONGARINA.

O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA", inscrita no CNPJ nº 62.823.257/0001-09, com sede a Rua dos Andradas, 140, Santa Ifigênia – São Paulo – SP, doravante designado(a) "CONTRATANTE", neste ato representada pela sua Diretora Superintendente, a Professora Laura M. J. Laganá, RG. nº 7.715.675-4 e CPF nº CPF. 005.923.818-62, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, e a empresa MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.826.367/0004-30, com sede a Rua Alberto Pereira, 80 – N.D.I. Nadir de Paula Eduardo – CEP: 15900-000 – Taquaritinga/SP – tel.: (11) 5589-1962 e (11) 3873-6500, a seguir denominada "CONTRATADA", neste ato representada pelo Senhor *Leonardo Gianini Pardal*, portador do RG nº 24.552.839-8 e CPF nº 198.877.888-30, em face da adjudicação efetuada no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, celebram o presente TERMO DE CONTRATO, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Estadual nº 49.722/2005 e pelo regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA 1ª DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento **AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO, MESA DE REUNIÃO, CADEIRA GIRATÓRIA E FIXA E LONGARINA**, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

**CLÁUSULA 2ª DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DOS BENS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Os bens deverão ser entregues em **60 (sessenta) dias corridos**, contados do recebimento da nota de empenho.

**Administração Central  
Gabinete da Superintendência**

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

A entrega dos produtos objeto deste contrato deve ser feita nos endereços relacionados no **Anexo I**, de **segunda a sexta-feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 à 17:00 horas**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

**PARÁGRAFO QUARTO**

Durante o período de garantia deverão ser substituídas, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do produto, devidamente comprovado.

**CLÁUSULA 3ª DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

À CONTRATADA, além das obrigações constantes do Termo de Referência, que constitui **ANEXO I** do Edital indicado no preâmbulo, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

I - zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

II - designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades e pelos contatos com o CONTRATANTE;

III - responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/1993;

IV - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;

V - dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato;

VI - prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre a execução do contrato;

VII - responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato;

VIII – responder, civil e criminalmente, por todos os danos que vier a causar direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros.

IX - prestar a garantia técnica para o objeto deste contrato, nos termos do Termo de Referência.

**Administração Central  
Gabinete da Superintendência**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A CONTRATADA não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, a CONTRATADA se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
  - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
  - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
  - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
  - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
  - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
  - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
  - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

**Administração Central  
Gabinete da Superintendência**

- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

O descumprimento das obrigações previstas nos Parágrafos Primeiro e Segundo desta Cláusula Terceira poderá submeter a CONTRATADA à rescisão unilateral do contrato, a critério da CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 60.106/2014.

**CLÁUSULA 4ª DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Ao CONTRATANTE cabe:

- I – indicar formalmente o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do ajuste e, ainda, pelos contatos com a CONTRATADA;
- II - fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;
- III - efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste ajuste;

**CLÁUSULA 5ª DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

O CONTRATANTE exercerá a fiscalização contratual por intermédio do gestor do contrato, de modo a assegurar o efetivo cumprimento das obrigações ajustadas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte do CONTRATANTE.

**PARAGRAFO SEGUNDO**

A ausência de comunicação, por parte do CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA do regular cumprimento das obrigações previstas neste contrato e no ANEXO I do Edital.

**Administração Central  
Gabinete da Superintendência**

**CLÁUSULA 6ª DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

O objeto, será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

**PARAGRAFO PRIMEIRO**

Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

**PARAGRAFO SEGUNDO**

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

I. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

II. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**PARAGRAFO TERCEIRO**

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo", firmado pelo servidor responsável.

**CLÁUSULA 7ª DOS PREÇOS**

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste contrato pelo preço unitário relacionado a seguir, perfazendo o total de **R\$ 1.156.138,40**, (hum milhão, cento e cinquenta e seis mil, cento e trinta e oito reais e quarenta centavos), mediante os seguintes valores unitários:

**Administração Central  
Gabinete da Superintendência**

IT	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND. MENS.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	3990567 - Estação De Trabalho Em L, C/Gaveteiro Volante E Suporte P/CPU	UNID	10	1.113,00	11.130,00
02	4554850 - Mesa De Reunião Retangular	UNID	04	793,00	3.172,00
03	3996298 - Mesa De Reunião Redonda	UNID	13	435,00	5.655,00
04	4507860 - Armário Madeira Alto C/02 Portas De Abrir.	UNID	46	732,70	33.704,20
05	3902269 - Cadeira Giratória C/	UNID	516	425,00	219.300,00
06	3952126 - Cadeira Giratória S/Braço	UNID	210	336,50	70.665,00
07	3853284 - Cadeira Fixa C/Pé Em "S	UNID	2634	307,90	811.008,60
08	4026730 - Longarina 4 Lugares	UNID	02	751,80	1.503,60

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Nos preços acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedida de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

**PARAGRAFO TERCEIRO**

Os preços contratados permanecerão fixos e irrevogáveis.

**Administração Central  
Gabinete da Superintendência**

**CLÁUSULA 8ª DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar:

Unidade Orçamentária: **10063**  
Categoria Econômica: **449052**  
Unidade Gestora: **102401**  
Programa de Trabalho: **12 363 1039 2226 0000**  
Fonte de Recurso: **001 001 001**

**CLÁUSULA 9ª DOS PAGAMENTOS**

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura no protocolo da(s) unidade(s) relacionadas no Termo de Referência ANEXO, à vista do respectivo "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo", em conformidade com a Cláusula Sexta deste instrumento.

**PARAGRAFO PRIMEIRO**

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em **30 (trinta) dias**, após a data de sua apresentação válida.

**PARAGRAFO SEGUNDO**

Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da contratada no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela contratada, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

**PARAGRAFO TERCEIRO**

Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A.

**PARAGRAFO QUARTO**

Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

**Administração Central  
Gabinete da Superintendência**

**CLÁUSULA 10ª DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DO OBJETO CONTRATADO**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA 11ª DA RESCISÃO**

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

A CONTRATADA reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA 12ª DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, se vier a praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A sanção de que trata o *caput* desta Cláusula poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no **Anexo IV** do Edital indicado no preâmbulo deste instrumento, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br), e também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.



**Administração Central  
Gabinete da Superintendência**

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

O CONTRATANTE reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.

**PARÁGRAFO QUARTO**

A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/ 2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

**CLÁUSULA 13ª DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

Não será exigida a apresentação de garantia para a contratação que constitui objeto do presente instrumento.

**CLÁUSULA 14ª DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica ajustado, ainda, que:

a. o Edital mencionado no preâmbulo e seus anexos.

b. a proposta apresentada pela CONTRATADA;

II. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições normativas indicadas no preâmbulo deste Termo de Contrato e demais disposições regulamentares pertinentes.

III. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

**Administração Central  
Gabinete da Superintendência**

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento **02 (duas) vias** de igual teor e forma que, lido e achado conforme pela CONTRATADA e pela CONTRATANTE, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, **27 de Dezembro de 2019**

CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**LAURA M. J. LAGANA**  
Diretora Superintendente

CONTRATADA

  
\_\_\_\_\_  
**LEONARDO GIANNINI PARDAL**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **Carlos Alberto De Luccia**  
RG: **Analista Técnico Administrativo**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **KAUANY DUARTE DA SILVA**  
RG: **Assistente Administrativo**

**Administração Central  
 Gabinete da Superintendência**

**ANEXO DO CONTRATO Nº 211/2019**

IT	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p><b>ESTAÇÃO DE TRABALHO CONTENDO UM MÓDULO, SEM DIVISÓRIAS, COM UM (01) TAMPO ÚNICO EM FORMATO "L".</b></p> <p>Mesa operacional formato L, de uso individual autoportante. Formado por colunas verticais, produzido tubo de aço carbono e chapa de aço estampada (1,5 mm de espessura), medindo (100,5 x32x600,5mm (LxPxH)); Base de apoio ao chão em chapa de aço #14 (1,90mm), estampada em repuxo com formato estrutural, com acabamentos arredondados, e dimensões de 600mm x 80mm x 53mm (C x A x L), abertura para encaixe da coluna de forma que a solda fique invisível ao usuário; para controle do desnível do piso cada base possui uma sapata niveladora em nylon injetado na superfície de contato ao chão. Coluna central em tubo de aço quadrado com espessura de 1,50mm. Calha de fiação fixada por sistema de travamento para fácil remoção, formada por chapa de aço carbono de 0,90 mm de espessura dobrada em formato de "U", e com abertura estampada na parte superior de contato ao tampo em que recebe um passafios com tampa de arremate de formato semioblongo com dimensões de 70mm x 30mm e logo da empresa em alto relevo para identificação da mesma; Travessa sob o tampo estampada em repuxo de forma estrutural em chapa de aço carbono de 1,90mm de espessura, com 520mm x 67mm x 20mm (C x L x A), com estampo rebaixado para receber os parafusos e chanfros frontal e posterior com ângulo de 25° para acabamento.</p> <p><b>Tampo</b> formato retangular produzido em MDP de 25mm de espessura, com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP). As faces laterais recebem borda reta produzida em PVC (2mm de espessura), com raios de no mínimo 2,5mm nas extremidades superior e inferior de acordo com as normas da ABNT de ergonomia, colada pelo processo hot melt. Tampa em alumínio injetado (30x12)cm para acesso a calha. Calha produzida em chapa de aço (1,2mm de espessura).</p> <p><b>Painel privacidade (Frontal)</b>, produzido em MDP de 18mm de espessura revestido nas duas faces (frontal e posterior) em laminado melamínico de baixa pressão (BP), nas faces laterais recebe fita de borda reta produzida em PVC ou lâmina de madeira (1mm de espessura) colada pelo processo Hot melt, fixado através de sistema minifix de montagem.</p> <p><b>Gaveteiro volante com três gavetas</b>, composto por lateral, fundo e base, produzidos em madeira MDP de no mínimo 18mm de espessura, na cor casca de ovo, com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor casca de ovo, as faces laterais, aparentes, recebem borda reta produzida em PVC (2mm de espessura), na mesma cor do laminado, coladas pelo processo Hot melt. A base recebe 4 rodízios auto lubrificantes de duplo giro de Ø50mm, fabricados em polipropileno copolímero na cor preta respeitando as normas da ABNT e base do rodízio em aço. Frente das gavetas produzidas em madeira MDP de 18mm de espessura, com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico baixa pressão (BP), cor casca de ovo as faces laterais recebem borda reta produzida em PVC (1mm de espessura), na mesma cor do laminado, coladas pelo processo hot melt.</p> <p>Gavetas equipadas com corredeiras em aço telescópicas, com puxadores embutidos nas faces da frente das gavetas, fechaduras de tambor de giro, com chave escamoteáveis, do tipo anti-quebra. As gavetas devem ter no mínimo 280</p>	10	1.113,00	11.130,00

**Administração Central  
Gabinete da Superintendência**

IT	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNIT.	VALOR TOTAL
	<p>mm de abertura. Cada gaveteiro acompanha 1 porta lápis produzido em polipropileno injetado, com 4 cavidades. <b>Suporte para a sustentação de CPU</b>, confeccionado em madeira MDP de 18mm, com ambas as faces em laminado melamínico, na cor casca de ovo, de baixa pressão, com borda em perfil termoplástico colado por sistema "hot met", no mesmo padrão do tampo, com espessura mínima de 2,0mm, medindo nas laterais 480 x 250 (PxH) mm. Base em poliamida, eixos vertical e horizontal em aço cromado, dotado de 04 (quatro) rodízios com giro 360º graus, confeccionado em polipropileno com 50 mm de diâmetro.</p> <p><b>ACABAMENTO E SEGURANÇA:</b> Todas as peças metálicas utilizadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante, livre de componentes orgânicos e voláteis, com resistência a corrosão em superfícies. O revestimento é por meio de <b>pintura eletrostática epóxi-pó, com partículas de pó aderidas</b> formando uma película plástica uniforme.</p> <p><b>FABRICAÇÃO:</b> A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "hot melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio mínimo de 2 mm. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos/perfil/chapas, devem receber solda em todo o perímetro da união. Devendo ser eliminados os respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas de injeção ou partes cortantes.</p> <p><b>DIMENSÕES: MESA DO TAMPO:</b> Largura total - 1400x1400mm. Profundidade nas extremidades – 700X700mm Altura - 750mm.</p> <p><b>DIMENSÕES DO GAVETEIRO:</b> Largura - 474mm -Profundidade - 500mm - Altura - 608mm</p> <p><b>DIMENSÕES DO SUPORTE PARA CPU:</b> Largura – 260 mm-Comprimento – 480 mm - Altura – 322 mm - Largura útil interna – 224 mm</p> <p><b>REFERÊNCIAS:</b> Pintura das estruturas na cor preta. Revestimento melamínico de baixa pressão com textura e proteção antibacteriana na cor casca de ovo. Bordos compatíveis com cor e textura do revestimento melamínico.</p> <p><b>CERTIFICADO: DEVERÁ SER APRESENTADO ABNT NBR - 13966:08</b> Móveis para Escritório – Mesas – Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio.</p> <p><b>DEVERÁ SER APRESENTADO ABNT NBR - 13961:10</b> Móveis para Escritório – Gaveteiros – Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio.</p> <p>a) A Certificação deverá possuir código de referência de acordo com o ofertado na proposta comercial;</p> <p>b) O certificado deverá ser emitido em nome da empresa fabricante do mobiliário;</p> <p>c) O certificado deverá ser emitido pela ABNT ou outro Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO;</p> <p><b>COMPONENTES METÁLICOS</b></p> <p>a) Determinação da espessura da película – (NBR 10443:08)</p> <p>b) Determinação da aderência da tinta (NBR 11003:90) com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero).</p>			



**Administração Central  
 Gabinete da Superintendência**

IT	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNIT.	VALOR TOTAL
	<p>c) Corrosão por exposição nevoa salina (NBR 8094:83) com no mínimo 240 h;  <b>RELATORIO DE ENSAIO - Fita de borda (NBR 16332:14)</b>            a) Resistência à luz UV;            b) Determinação de aderência corte cruzado;            c) Determinação resistência álcool etílico;            d) Determinação resistência a temperatura;            e) Determinação da resistência a temperatura e umidade;            f) Ensaio de colagem (resistência à tração).</p> <p><b>DECLARAÇÃO A SER APRESENTADO:</b>            Deverá ser apresentado declaração de conformidade do produto com as mesmas especificações deste edital, em Original ou cópia autenticada, emitido por OCP (Organismo Certificador de Produto), acreditado pelo INMETRO.            a) O laudo deverá ser emitido em nome da empresa fabricante do mobiliário;            b) O laudo deverá ser emitido por Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO;</p> <p><b>DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA</b> do produto registrado em cartório, assinado por Ergonomista, com análise ergonômica do item com respectiva foto e código de referência do produto, dizendo que atende às exigências da norma Regulamentadora NR 17 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);</p> <p><b>CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA</b> comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada.            Todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável;            Para a referida comprovação poderão ser apresentados: Certificado do CADMADEIRA, instituído pelo Decreto Estadual nº 53047/2008; Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva;            Os Certificados de Cadeia de Custódia apresentados terão sua validade confirmada, por meio de consulta via internet nos sites das entidades emissoras.</p> <p><b>VARIAÇÕES:</b> As medidas especificadas nos termos de referências, são aproximadas e poderão ter tolerância de 5% para mais ou para menos, exceto para os casos que estiver escrito como medidas máximas e mínimas definidos ou outras tolerâncias definidas nas Normas NBR.</p> <p><b>MARCA: MAQMÓVEIS – MODELO: UNIQUE – PROC.: NACIONAL</b></p>			

**Administração Central  
 Gabinete da Superintendência**

IT	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNIT.	VALOR TOTAL
02	<p><b>MESA REUNIÃO RETANGULAR</b> Mesa Autoportante composta por dois cavaletes laterais e travessa horizontal para mesa retangular em formato "I". Formado por colunas verticais, base inferiores e superiores em tubo quadrado 50x50mm com travamento em 50x30mm. Acabamento em com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta, com 04 (quatro) apoios de pés reguláveis no piso em polipropileno ou nylon injetado. <b>Tampo</b>, em formato retangular produzido em MDP de 25mm de espessura, com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP). As faces laterais recebem borda reta produzida em PVC (2,5mm de espessura), com raios de no mínimo 2,5mm nas extremidades superior e inferior de acordo com as normas da ABNT de ergonomia, colada pelo processo hot melt. A fixação do tampo é fixada a estrutura através de buchas de aço M6x13mm embutidas na face inferior do tampo por parafusos M6x16mm. Tampa basculante em alumínio injetado para acesso a calha sob a mesa com entradas de tomadas, RJs e Telefonia estampadas. <b>Painel de privacidade</b>, produzido em MDP de 18mm de espessura, com ambas as faces revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP). As faces laterais recebem borda reta produzida em PVC (1mm de espessura), com raios de no mínimo 1mm.</p> <p><b>ACABAMENTO E SEGURANÇA:</b> Todas as peças metálicas utilizadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante, livre de componentes orgânicos e voláteis, com resistência a corrosão em superfícies. O revestimento é por meio de pintura eletrostática epóxi-pó, com partículas de pó aderidas formando uma película plástica uniforme.</p> <p><b>FABRICAÇÃO:</b> A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "hot melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio mínimo de 2 mm. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.</p> <p><b>DIMENSÕES DO TAMPO:</b> Largura- 2000mm-Profundidade - 1000mm-Altura - 750 mm</p> <p><b>REFERÊNCIAS:</b> Pintura das estruturas na cor preta. Revestimento melamínico de baixa pressão com textura e proteção antibacteriana na cor casca de ovo. Bordos compatíveis com cor e textura do revestimento melamínico.</p> <p><b>CERTIFICADO: DEVERÁ SER APRESENTADO ABNT NBR - 13966:08</b> Móveis para Escritório – Mesas – Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio.</p> <p>a) A Certificação deverá possuir código de referência de acordo com o ofertado na proposta comercial;</p> <p>b) O certificado deverá ser emitido em nome da empresa fabricante do mobiliário;</p> <p>c) O certificado deverá ser emitido pela ABNT ou outro Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO;</p> <p><b>COMPONENTES METÁLICOS</b></p> <p>a) Determinação da espessura da película – (NBR 10443:08)</p> <p>b) Determinação da aderência da tinta (NBR 11003:90) com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero).</p> <p>c) Corrosão por exposição nevoa salina (NBR 8094:83) com no mínimo 240 h;</p>	04	793,00	3.172,00

**Administração Central  
Gabinete da Superintendência**

<p><b>RELATORIO DE ENSAIO: Fita de borda (NBR 16332:14)</b></p> <p>a) Resistência à luz UV; b) Determinação de aderência corte cruzado; c) Determinação resistência álcool etílico; d) Determinação resistência a temperatura; e) Determinação da resistência a temperatura e umidade; f) Ensaio de colagem (resistência à tração).</p> <p><b>DECLARAÇÃO A SER APRESENTADO:</b> Deverá ser apresentado declaração de conformidade do produto com as mesmas especificações deste edital, em Original ou cópia autenticada, emitido por OCP (Organismo Certificador de Produto), acreditado pelo INMETRO. a) O laudo deverá ser emitido em nome da empresa fabricante do mobiliário; b) O laudo deverá ser emitido por Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO;</p> <p><b>DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA</b> do produto registrado em cartório, assinado por Ergonomista, com análise ergonômica do item com respectiva foto e código de referência do produto, dizendo que atende às exigências da norma Regulamentadora NR 17 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);</p> <p><b>CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA</b> comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada. Todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável; Para a referida comprovação poderão ser apresentados: Certificado do CADMADEIRA, instituído pelo Decreto Estadual nº 53047/2008; Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva; Os Certificados de Cadeia de Custódia apresentados terão sua validade confirmada, por meio de consulta via internet nos sites das entidades emissoras.</p> <p><b>VARIAÇÕES:</b> As medidas especificadas nos termos de referências, são aproximadas e poderão ter tolerância de 5% para mais ou para menos, exceto para os casos que estiver escrito como medidas máximos e mínimos definidos ou outras tolerâncias definidas nas Normas NBR.</p> <p><b>MARCA: MAQMÓVEIS – MODELO: LINHA 2000 – PROC.: NACIONAL</b></p>			
---	--	--	--

**Administração Central  
Gabinete da Superintendência**

IT	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNIT.	VALOR TOTAL
03	<p><b>MESA DE REUNIÃO REDONDA</b></p> <p>Mesa com estrutura "autoportante, composta por coluna central fabricada em tubo de aço (1,9mm de espessura) de Ø3". Nas extremidades da coluna são soldados tubos de reforço para apoio do tampo fabricados em tubo de aço com espessura de no mínimo 1,50mm. Na parte inferior da coluna são soldadas 4 patas base estampada, com conicidade horizontal negativa e positiva na vertical em chapa 12 (2,65mm) com ângulo de 4° em relação ao piso, dotadas de niveladores para desnível do piso e acabamento com desenho de uma concha de conicidade positiva arredondada em polipropileno texturizada na extremidade exposta, fixado por meio de dois pontos invisíveis ao usuário com dimensão é de 80 mm (C) x 70 mm (L) x 35 mm (A) e com um ângulo de 4° em relação ao piso. Cada pata possui um nivelador de altura com rosca M8x20mm, produzido com base em polipropileno medindo (43x12mm (DxH).</p> <p><b>Tampo</b>, em formato CIRCULAR produzido em MDP de 25mm de espessura, com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP). As faces laterais recebem borda reta produzida em PVC (no mínimo 2,5mm de espessura), com raios de no mínimo 2,5mm nas extremidades superior e inferior de acordo com as normas da ABNT de ergonomia, colada pelo processo hot melt. A fixação do tampo é fixada a estrutura através de buchas de aço M6x13mm embutidas na face inferior do tampo por parafusos M6x16mm. Tampa basculante em ABS</p> <p><b>ACABAMENTO E SEGURANÇA:</b> Todas as peças metálicas utilizadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante, livre de componentes orgânicos e voláteis, com resistência a corrosão em superfícies. O revestimento é por meio de pintura eletrostática epóxi-pó, com partículas de pó aderidas formando uma película plástica uniforme.</p> <p><b>FABRICAÇÃO:</b> A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "hot melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio mínimo de 2,5mm. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.</p> <p><b>DIMENSÕES DO TAMPO:</b> Largura - 1200mm Profundidade - 1200mm Altura - 750mm</p> <p><b>REFERÊNCIAS:</b> Pintura das estruturas na cor preta. Revestimento melamínico de baixa pressão com textura e proteção antibacteriana na cor casca de ovo. Bordos compatíveis com cor e textura do revestimento melamínico.</p> <p><b>CERTIFICADO: DEVERÁ SER APRESENTADO ABNT NBR - 13966:08</b> Móveis para Escritório – Mesas – Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio.</p> <p>a) A Certificação deverá possuir código de referência de acordo com o ofertado na proposta comercial;</p> <p>b) O certificado deverá ser emitido em nome da empresa fabricante do mobiliário;</p> <p>c) O certificado deverá ser emitido pela ABNT ou outro Órgão</p>	13	435,00	5.655,00

*J*



**Administração Central  
 Gabinete da Superintendência**

<p>competente/habilitado acreditado pelo INMETRO;</p> <p><b>COMPONENTES METÁLICOS</b></p> <p>a) Determinação da espessura da película – (NBR 10443:08)</p> <p>b) Determinação da aderência da tinta (NBR 11003:90) com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero).</p> <p>c) Corrosão por exposição nevoa salina (NBR 8094:83) com no mínimo 240 h;</p> <p><b>RELATORIO DE ENSAIO: Fita de borda (NBR 16332:14)</b></p> <p>a) Resistência à luz UV;</p> <p>b) Determinação de aderência corte cruzado;</p> <p>c) Determinação resistência álcool etílico;</p> <p>d) Determinação resistência a temperatura;</p> <p>e) Determinação da resistência a temperatura e umidade;</p> <p>f) Ensaio de colagem (resistência à tração).</p> <p><b>DECLARAÇÃO A SER APRESENTADO:</b></p> <p>Deverá ser apresentado declaração de conformidade do produto com as mesmas especificações deste edital, em Original ou cópia autenticada, emitido por OCP (Organismo Certificador de Produto), acreditado pelo INMETRO.</p> <p>a) O laudo deverá ser emitido em nome da empresa fabricante do mobiliário;</p> <p>b) O laudo deverá ser emitido por Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO;</p> <p><b>DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA</b> do produto registrado em cartório, assinado por Ergonomista, com análise ergonômica do item com respectiva foto e código de referência do produto, dizendo que atende às exigências da norma Regulamentadora NR 17 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);</p> <p><b>CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA</b> comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada.</p> <p>Todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável;</p> <p>Para a referida comprovação poderão ser apresentados: Certificado do CADMADEIRA, instituído pelo Decreto Estadual nº 53047/2008; Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva;</p> <p>Os Certificados de Cadeia de Custódia apresentados terão sua validade confirmada, por meio de consulta via internet nos sites das entidades emissoras.</p> <p><b>VARIAÇÕES:</b> As medidas especificadas nos termos de referências, são aproximadas e poderão ter tolerância de 5% para mais ou para menos, exceto para os casos que estiver escrito como medidas máximos e mínimos definidos ou outras tolerâncias definidas nas Normas NBR.</p> <p><b>MARCA: MAQMÓVEIS – MODELO: LINHA MESA REDONDA SLIM – PROC.: NACIONAL</b></p>			
---	--	--	--

**Administração Central  
Gabinete da Superintendência**

IT	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNIT.	VALOR TOTAL
04	<p><b>ARMARIO ALTO</b> Armário alto em madeira MDP, revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor casca de ovo. com 04 (QUATRO) prateleiras de 18mm de espessura e fundo em 15 mm, todos os componentes na cor CASCA DE OVO, revestidos com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm com alta resistência a impactos.</p> <p><b>TAMPO</b> no mesmo material, porém com 25 mm de espessura na cor CASCA DE OVO, fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 2,0 mm de espessura.</p> <p><b>02 - PORTAS EM MDP</b> na cor CASCA DE OVO, com 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com espessura de 1,0 mm com alta resistência a impactos, e dobradiça em aço de alta resistência, regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de 105º com sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo, com acabamento niquelado. Fechadura de tambor de giro que acompanha 02 chaves escamoteável.</p> <p><b>SISTEMA DE TRAVAMENTO</b> das portas com batente interno na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca auto cortante tipo chipboard para madeira, com techadura frontal e chave para porta direita com aima interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário.</p> <p><b>PRATELEIRAS CONFECCIONADAS</b> em MDP de 18mm de espessura na cor casca de ovo, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 1,0 mm com alta resistência a impactos. Regulagem de altura das prateleiras através de furos e pinos em aço, fixados nas laterais internas do armário, equidistantes de +/- 96 mm entre si.</p> <p><b>SISTEMA DE PUXADORES EMBUTIDOS</b> de formato retangular com raios ergonômicos na cor preta.</p> <p><b>RODAPÉ/BASE</b> para armários confeccionado em chapa metálica SAE 1010/20 perfilada retangular com 1,5mm de espessura, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa. Dotado de sapatas reguláveis em formato octogonal com rosca M6. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto cortante tipo chipboard</p> <p><b>ACABAMENTO E SEGURANÇA:</b> Todas as peças metálicas utilizadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante, livre de componentes orgânicos e voláteis, com resistência a corrosão em superfícies. O revestimento é por meio de pintura eletrostática epóxi-pó, com partículas de pó aderidas formando uma película plástica uniforme.</p> <p><b>FABRICAÇÃO:</b> A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "hot melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio mínimo de 1 mm.</p>	46	732,70	33.704,20



**Administração Central  
 Gabinete da Superintendência**

<p>Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias</p> <p><b>DIMENSÕES:</b>          Largura - 800mm          Profundidade - 490mm          Altura - 2100mm</p> <p><b>REFERÊNCIAS:</b> Pintura das estruturas na cor preta. Revestimento melamínico de baixa pressão com textura e proteção antibacteriana na cor casca de ovo. Bordos compatíveis com cor e textura do revestimento melamínico.</p> <p><b>CERTIFICADO: DEVERÁ SER APRESENTADO ABNT NBR - 13966:08</b> Móveis para Escritório - Mesas - Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio.</p> <p>a) A Certificação deverá possuir código de referência de acordo com o ofertado na proposta comercial;          b) O certificado deverá ser emitido em nome da empresa fabricante do mobiliário;          c) O certificado deverá ser emitido pela ABNT ou outro Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO;</p> <p><b>COMPONENTES METÁLICOS</b></p> <p>a) Determinação da espessura da película - (NBR 10443:08)          b) Determinação da aderência da tinta (NBR 11003:90) com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero).          c) Corrosão por exposição nevoa salina (NBR 8094:83) com no mínimo 240 h;</p> <p><b>RELATORIO DE ENSAIO: Fita de borda (NBR 16332:14)</b></p> <p>a) Resistência à luz UV;          b) Determinação de aderência corte cruzado;          c) Determinação resistência álcool etílico;          d) Determinação resistência a temperatura;          e) Determinação da resistência a temperatura e umidade;          f) Ensaio de colagem (resistência à tração).</p> <p><b>DECLARAÇÃO A SER APRESENTADO:</b>          Deverá ser apresentado declaração de conformidade do produto com as mesmas especificações deste edital, em Original ou cópia autenticada, emitido por OCP (Organismo Certificador de Produto), acreditado pelo INMETRO.</p> <p>a) O laudo deverá ser emitido em nome da empresa fabricante do mobiliário;          b) O laudo deverá ser emitido por Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO;</p> <p><b>CERTIFICADO: DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA</b> do produto registrado em cartório, assinado por Ergonomista, com análise ergonômica do item com respectiva foto e código de referência do produto, dizendo que atende às exigências da norma Regulamentadora NR 17 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);</p> <p><b>CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA</b> comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada. Todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável; Para a referida comprovação poderão ser apresentados: Certificado do CADMADEIRA, instituído pelo Decreto Estadual nº 53047/2008; Certificado</p>			
--	--	--	--

**Administração Central  
Gabinete da Superintendência**

	(selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva; Os Certificados de Cadeia de Custódia apresentados terão sua validade confirmada, por meio de consulta via internet nos sites das entidades emissoras.			
	<b>VARIAÇÕES:</b> As medidas especificadas nos termos de referências, são aproximadas e poderão ter tolerância de 5% para mais ou para menos, exceto para os casos que estiver escrito como medidas máximos e mínimos definidos ou outras tolerâncias definidas nas Normas NBR.			
	<b>MARCA: MAQMÓVEIS – MODELO: ARMÁRIO LINHA SLIM – PROC.: NACIONAL</b>			
<b>IT</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
05	<p><b>CADEIRA GIRATORIA DIRETOR CONCHA DUPLA COM APOIO DE BRAÇOS:</b>  <b>Produto Certificado pela ABNT, atendendo aos requisitos da Norma NBR13962:2006</b></p> <p><b>Cadeira de escritório:</b> Giratória Operacional, com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962/06, com ajustes mínimos para os movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, altura dos braços, altura do encosto, inclinação do encosto.</p> <p><b>Encosto:</b> estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante entre 35 e 50 mm e dotado de carenagem para contra capa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que cubra o mesmo extensor, não deixando-o aparente durante o curso operacional de ajuste vertical, implicando na não existência de partes ocas ao longo da regulagem oferecida pela cremalheira ou sistema similar de ajuste de altura do encosto. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC e nem de parafusos para acabamento e ou fixação da contra capa de encosto, pequenas aberturas entre a carenagem de encontra encosto e a carenagem do extensor do encosto do mecanismo são toleráveis, desde que não permitam a inserção de um objeto cilíndrico com diâmetro máximo de 25 mm ao longo do curso operacional do sistema de ajuste do encosto e não maior do que 40 mm em situação de desarme do sistema de ajuste do encosto.</p> <p><b>Revestimento do encosto:</b> em tecido tipo crepe, em poliéster, com gramatura média de, no mínimo, 270, força da tensão para ruptura mínima de 120 daN e percentual mínimo de alongamento de 25%. Para proporcionar a perspiração do usuário, o tecido não pode ser impermeável.</p> <p><b>Assento:</b> estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com mesmas características físicas e de desempenho especificadas para o encosto, dotado de carenagem de contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e</p>	516	425,00	219.300,00

**Administração Central  
 Gabinete da Superintendência**

<p>ou fixação da contracapa de assento. Revestimento do assento em tecido tipo crepe, em poliéster.</p> <p><b>Suporte do encosto:</b> mecanismo articulado com mola de retorno automático que proporcione o contato permanente quando o mesmo estiver destravado. O mecanismo deve ser do tipo monobloco, ou seja, a porção do encosto deve estar unida permanentemente e não de modo a desacoplá-la do assento. O usuário deve ser capaz de travar o encosto em qualquer posição ao longo do curso angular de inclinação de 25 graus (mínimo). Extensor do encosto do mecanismo executado em chapa de aço estampada com espessura mínima de 3 mm. Tal suporte do encosto deverá obrigatoriamente ser provido de carenagem plástica de proteção e acabamento injetada em polipropileno porém não ser corrugada (sanfonada), para preservar segurança do usuário contra elementos ocultos, conforme já especificado supra quando do detalhamento do encosto e contra encosto. Elementos metálicos do mecanismo construídos em chapa de aço e/ou expostos devem apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa.</p> <p><b>Braços reguláveis:</b> com corpo executado em chapa de aço com vinco estrutural de reforço mecânico e largura mínima de 60 mm com carenagem injetada em polipropileno para proteção e acabamento e botão lateral de acionamento para o ajuste vertical com retorno automático por mola. Apoio superior injetado em poliuretano de pele integral com alma em aço ou alma em resina de engenharia de alto desempenho, proporcionando ótimo fator de conforto ao usuário, com seus bordos arredondados. Aspectos dimensionais e de funcionalidade dos apoia braços: largura do apoia braço (mínima): 75 mm, comprimento (mínimo): 250 mm, recuo do apoia braço entre 130 e 150 mm, distância interna entre os apoia braços entre 460 e 490 mm e altura dos apoia braços em relação ao assento: entre 180 e 280 mm, sendo o curso mínimo de ajuste vertical de 60 mm e, no mínimo, 5 estágios de parada.</p> <p><b>Coluna:</b> coluna para ajuste de altura e giro de 360º do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 3 ou 4 (pistão) para. Base cinco patas: confeccionada em poliamida injetada em formato arcade, reforçada com aletas na porção inferior das patas e com cônico central metálico para contensão mecânica ao esforço de escoamento ou em aço tubular de seção retangular ou semi oblonga cujas dimensões do perfil tubular sejam, no mínimo, de 20 x 35 x 1,50 mm, soldadas por eletrofusão e com reforço em Metal Inert Gas em dois anéis centrais estampados que formam o cônico de alojamento do pistão. Não será admitido o uso de bucha plástica ou solda para fixação do pino do rodízio, para facilitar eventuais manutenções, o mesmo deverá ser fixo através de anel metálico. Tal base deverá possuir raio da pata mínimo de 280 mm e projeção da pata máxima de 350 mm, com cinco pontos de apoio no mínimo. Rodízios: de duplo giro do tipo "W" ou "H" e dimensionais conforme o preconizado pelos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962/06, com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda..</p> <p><b>DIMENSÕES:</b>      Altura mínima do Encosto: 402 mm      Largura mínima do Encosto: 445 mm      Profundidade mínima do Assento: 470 mm      Largura mínima do Assento: 475 mm</p>			
---	--	--	--

**Administração Central  
Gabinete da Superintendência**

<p><b>Observação:</b> Ajuste de altura do encosto: de no mínimo 5 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 75mm; Faixa de inclinação do encosto de no mínimo 25 graus; Ajuste de altura do assento: curso mínimo vertical de 100 mm, sendo a altura mínima não menor do que 390 mm, mas não maior do que 420 mm e a altura máxima não menor do que 500 mm mas não maior do que 520 mm, sendo a medição realizada conforme proposto pela ABNT NBR 13962/06. Inclinação do assento fixa ou regulável, possibilitando posicionamento entre -2 e -7 graus em relação à horizontal</p> <p><b>REFERÊNCIAS:</b> Base e seus acabamentos na cor preta. Revestimentos em tecidos na cor Azul Royal. Capas de Proteções em polipropileno preto. Bordos compatíveis com cor da estrutura. Injetados na cor da estrutura</p> <p><b>DEVERÁ SER APRESENTADO ABNT NBR - 13962:06</b> Móveis para Escritório – Cadeiras – Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio.</p> <p>a) - Certificado de Ensaio de Produto emitido por Laboratório de Ensaio RBLE acreditado pelo Inmetro para a ABNT NBR 13962/06. Por questões de óbvia similaridade e, por não ser o apoio de cabeça um acessório previsto em Norma, aceitará para efeito de evidência da Conformidade da cadeira para com a ABNT NBR 13962/06, o ensaio em cadeira com ou sem este acessório.</p> <p>b) O certificado deverá ser emitido em nome da empresa fabricante do mobiliário;</p> <p>c) O certificado deverá ser emitido pela ABNT ou outro Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO;</p> <p><b>RELATORIOS DE ENSAIOS</b></p> <p><b>COMPONENTES METÁLICOS</b></p> <p>a) Determinação da espessura da película – (NBR 10443:08)</p> <p>b) Determinação da aderência da tinta (NBR 11003:90) com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero).</p> <p>c) Corrosão por exposição nevoa salina (NBR 8094:83) com no mínimo 240 h;</p> <p><b>ESPUMAS FLEXIVEL DE POLIURETANO:</b></p> <p>a) Resiliência – NBR 8619:03, com desempenho superior a 50% de resiliência ao impacto;</p> <p>b) Teor de cinzas – NBR 14961:07;</p> <p>c) Resistência à compressão – NBR 8910:03, com desempenho igual ou maior que 06 em relação a resistência a compressão 50% kPa;</p> <p>d) Características de queima - NBR 9178:15, com velocidade de queima menor ou igual a 100 mm/min;</p> <p>e) Resistência à tração – NBR 8515:03;</p> <p>f) Resistência ao rasgamento – NBR 8516:03;</p> <p>g) Densidade – NBR 8537:15 com densidade entre 50 e 60;</p> <p>h) Deformação permanente à compressão – NBR 8797:03;</p> <p>i) Determinação da força de endentação - NBR 9176:03</p> <p>j) Determinação da fadiga dinâmica - NBR – 9177:03</p> <p>l) Isenção da Presença de CFC</p> <p><b>DECLARAÇÃO A SER APRESENTADO:</b> Deverá ser apresentado declaração de conformidade do produto com as mesmas especificações deste edital, em Original ou cópia autenticada, emitido por OCP (Organismo Certificador de Produto), acreditado pelo INMETRO.</p> <p>a) O laudo deverá ser emitido em nome da empresa fabricante do mobiliário;</p>			
---	--	--	--



**Administração Central  
 Gabinete da Superintendência**

	<p>b) O laudo deverá ser emitido por Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO;  <b>DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA</b> do produto registrado em cartório, assinado por Ergonomista, com análise ergonômica do item com respectiva foto e código de referência do produto, dizendo que atende às exigências da norma Regulamentadora NR 17 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);  <b>CERTIFICADOS: CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA</b> comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada.          Todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável;          Para a referida comprovação poderão ser apresentados: Certificado do CADMADEIRA, instituído pelo Decreto Estadual nº 53047/2008; Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva;          Os Certificados de Cadeia de Custódia apresentados terão sua validade confirmada, por meio de consulta via internet nos sites das entidades emissoras.  <b>VARIAÇÕES:</b> As medidas especificadas nos termos de referências, são aproximadas e poderão ter tolerância de 5% para mais ou para menos, exceto para os casos que estiver escrito como medidas máximos e mínimos definidos ou outras tolerâncias definidas nas Normas NBR.  <b>MARCA: FRISOKAR – MODELO – JOB – PROC.: NACIONAL</b></p>			
IT	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNIT.	VALOR TOTAL
06	<p><b>CADEIRA GIRATORIA CONCHA DUPLA SEM BRAÇO:</b>          Produto Certificado pela ABNT, atendendo aos requisitos da Norma <b>NBR13962:2006</b>  <b>Cadeira de escritório:</b> Giratória Operacional, sem braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962/06, com, no mínimo, espaldar baixo. Ajustes mínimos para os movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, altura dos braços, altura do encosto, inclinação do encosto. <b>Encosto:</b> estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante entre 35 e 50 mm e dotado de carenagem para contra capa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que cubra o mesmo extensor, não deixando-o aparente durante o curso operacional de ajuste vertical, implicando na não existência de partes ocas ao longo da regulagem oferecida pela cremalheira ou sistema similar de ajuste de altura do encosto. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC e nem de parafusos para acabamento e ou fixação da contra capa de encosto, pequenas aberturas entre a carenagem de encontra encosto e a carenagem do extensor do encosto do mecanismo são toleráveis, desde que não permitam a inserção de um objeto cilíndrico com</p>	210	336,50	70.665,00

**Administração Central  
 Gabinete da Superintendência**

	<p>diâmetro máximo de 25 mm ao longo do curso operacional do sistema de ajuste do encosto e não maior do que 40 mm em situação de desarme do sistema de ajuste do encosto. <b>Revestimento do encosto:</b> em tecido tipo crepe, em poliéster, com gramatura média de, no mínimo, 270, força da tensão para ruptura mínima de 120 daN e percentual mínimo de alongamento de 25%. Para proporcionar a perspiração do usuário, o tecido não pode ser impermeável.</p> <p><b>Assento:</b> estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com mesmas características físicas e de desempenho especificadas para o encosto, dotado de carenagem de contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contra capa de assento. Revestimento do assento em tecido tipo crepe, em poliéster. <b>Mecanismo:</b> mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si. Plataforma do assento com, no mínimo, oferta de furação mais espaçada conforme padrão nacional (160 x 200 mm), plataformas com furação universal serão aceitas, porém não serão aceitas plataformas com furação menos espaçadas (apenas 125 x 125 m). Tal plataforma deve ser executada em chapa de aço carbono estampada com espessura mínima de 2,65 mm e fundida aos demais elementos através de solda do tipo MIG/MAG ou eletrofusão.</p> <p>Suporte do encosto do mecanismo articulado com mola de retorno automático que proporcione o contato permanente quando o mesmo estiver destravado. O mecanismo deve ser do tipo monobloco, ou seja, a porção do encosto deve estar unida permanentemente e não de modo a desacoplá-la do assento. O usuário deve ser capaz de travar o encosto em qualquer posição ao longo do curso angular de inclinação de 25 graus (mínimo). Extensor do encosto do mecanismo executado em chapa de aço estampada com espessura mínima de 3 mm. Tal suporte do encosto deverá obrigatoriamente ser provido de carenagem plástica de proteção e acabamento injetada em polipropileno porém não ser corrugada (sanfonada), para preservar segurança do usuário contra elementos ocultos, conforme já especificado supra quando do detalhamento do encosto e contra encosto. Elementos metálicos do mecanismo construídos em chapa de aço e/ou expostos devem apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. <b>Base cinco patas:</b> confeccionada em poliamida injetada em formato arcado, reforçada com aletas na porção inferior das patas e com cônico central metálico para contensão mecânica ao esforço de escoamento ou em aço tubular de seção retangular ou semi oblonga cujas dimensões do perfil tubular sejam, no mínimo, de 20 x 35 x 1,50 mm, soldadas por eletrofusão e com reforço em Metal Inert Gas em dois anéis centrais estampados que formam o cônico de alojamento do pistão. Não será admitido o uso de bucha plástica ou solda para fixação do pino do rodízio, para facilitar eventuais manutenções, o mesmo deverá ser fixo através de anel metálico. Tal base deverá possuir raio da pata mínimo de 280 mm e projeção da pata máxima de 350 mm, com cinco pontos de apoio no mínimo. Rodízios: de duplo giro do tipo "W" ou "H" e dimensionais conforme o preconizado pelos requisitos</p>			
--	--	--	--	--



**Administração Central  
 Gabinete da Superintendência**

<p>aplicáveis da ABNT NBR 13962/06, com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda.</p> <p><b>REFERÊNCIAS:</b> Pintura das estruturas na cor preta. Revestimentos Assento e Encosto na cor Azul Royal. Capas de Proteções em polipropileno preto. Bordos compatíveis com cor da estrutura. Injetados na cor da estrutura.</p> <p><b>DIMENSÕES:</b>      Altura mínima do Encosto: 402 mm      Largura mínima do Encosto: 445 mm      Profundidade mínima do Assento: 470 mm      Largura mínima do Assento: 475 mm</p> <p><b>Observação:</b> Ajuste de altura do encosto: de no mínimo 5 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 75mm; Faixa de inclinação do encosto de no mínimo 25 graus; Ajuste de altura do assento: curso mínimo vertical de 100 mm, sendo a altura mínima não menor do que 390 mm, mas não maior do que 420 mm e a altura máxima não menor do que 500 mm mas não maior do que 520 mm, sendo a medição realizada conforme proposto pela ABNT NBR 13962/06. Inclinação do assento fixa ou regulável, possibilitando</p> <p><b>DEVERÁ SER APRESENTADO ABNT NBR - 13962:06</b> Móveis para Escritório – Cadeiras – Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio.</p> <p>a) A Certificação deverá possuir código de referência de acordo com o ofertado na proposta comercial;</p> <p>b) O certificado deverá ser emitido em nome da empresa fabricante do mobiliário;</p> <p>c) O certificado deverá ser emitido pela ABNT ou outro Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO;</p> <p><b>RELATORIOS DE ENSAIOS</b>  <b>COMPONENTES METÁLICOS</b></p> <p>a) Determinação da espessura da película – (NBR 10443:08)</p> <p>b) Determinação da aderência da tinta (NBR 11003:90) com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero).</p> <p>c) Corrosão por exposição nevoa salina (NBR 8094:83) com no mínimo 240 h;</p> <p><b>ESPUMAS FLEXIVEL DE POLIURETANO:</b></p> <p>a) Resiliência – NBR 8619:03, com desempenho superior a 50% de resiliência ao impacto;</p> <p>b) Teor de cinzas – NBR 14961:07;</p> <p>c) Resistência à compressão – NBR 8910:03, com desempenho igual ou maior que 06 em relação a resistência a compressão 50% kPa;</p> <p>d) Características de queima - NBR 9178:15, com velocidade de queima menor ou igual a 100 mm/min;</p> <p>e) Resistência à tração – NBR 8515:03;</p> <p>f) Resistência ao rasgamento – NBR 8516:03;</p> <p>g) Densidade – NBR 8537:15 com densidade entre 50 e 60;</p> <p>h) Deformação permanente à compressão – NBR 8797:03;</p> <p>i) Determinação da força de endentação - NBR 9176:03;</p> <p>j) Determinação da fadiga dinâmica - NBR – 9177:03;</p> <p>l) Isenção da Presença de CFC</p> <p><b>DECLARAÇÃO A SER APRESENTADO:</b> Deverá ser apresentado declaração de conformidade do produto com as mesmas especificações deste edital, em</p>			
--	--	--	--

**Administração Central  
 Gabinete da Superintendência**

	<p>Original ou cópia autenticada, emitido por OCP (Organismo Certificador de Produto), acreditado pelo INMETRO.</p> <p>a) O laudo deverá ser emitido em nome da empresa fabricante do mobiliário;          b) O laudo deverá ser emitido por Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO;</p> <p><b>DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA</b> do produto registrado em cartório, assinado por Ergonomista, com análise ergonômica do item com respectiva foto e código de referência do produto, dizendo que atende às exigências da norma Regulamentadora NR 17 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);</p> <p><b>CERTIFICADOS: CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA</b> comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada. Todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável;</p> <p>Para a referida comprovação poderão ser apresentados: Certificado do CADMADEIRA, instituído pelo Decreto Estadual nº 53047/2008; Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva; Os Certificados de Cadeia de Custódia apresentados terão sua validade confirmada, por meio de consulta via internet nos sites das entidades emissoras.</p> <p><b>VARIAÇÕES:</b> As medidas especificadas nos termos de referências, são aproximadas e poderão ter tolerância de 5% para mais ou para menos, exceto para os casos que estiver escrito como medidas máximos e mínimos definidos ou outras tolerâncias definidas nas Normas NBR.</p> <p><b>MARCA: FRISOKAR – MODELO: JOB – PROC.: NACIONAL</b></p>			
IT	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNIT.	VALOR TOTAL
07	<p><b>CADEIRA FIXA COM PÉ “S”</b></p> <p><b>Cadeira fixa tipo “S”:</b> com estrutura confeccionada por tubo de aço carbono de no mínimo 25 mm de diâmetro com espessura de 2,25mm, dobradas em forma de “C” em única peça, com travamento por meio de duas travessas em tubo oblongo 16x30 x 1,50mm (espessura no mínimo). <b>Assento:</b> em compensado multilaminado, resinado, 13 mm de espessura, moldado a quente, com curvatura na sua parte frontal, espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, densidade controlada de 45/50 Kg/m<sup>3</sup>, com 50 mm de espessura média, porca de garras duplas em número de 08 no mínimo, com travamento duplo, parafusos sextavados flangeados e contracapa em polipropileno injetado na cor preta. <b>Encosto:</b> estrutura do encosto em madeira compensada multilaminada de 14 mm de espessura média, curvatura no encosto de forma anatômica, permitindo acomodação das regiões dorsal e lombar da coluna vertebral, espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45/50 Kg/m<sup>3</sup>, com 40 mm de espessura média, porca de garras duplas em</p>	2634	307,90	811.008,60

**Administração Central  
 Gabinete da Superintendência**

<p>número de no mínimo 02 (duas), parafusos sextavados flangeados e contracapa em polipropileno injetado na cor preta, com identificação do fabricante, e desenho de linhas orgânicas e com microtextura no acabamento central. Assento e encosto isento de perfil em PVC. <b>Revestimento do assento e do encosto:</b> na cor Azul Royal. Fixação do assento e do encosto aos componentes metálicos da poltrona executado por parafusos sextavados flangeados com trava integral, na bitola ¼"x 20fpp e porcas de garras duplas, encravadas na madeira, com travamento frontal, ambas os lados, evitando que se soltem". Ligação do assento e encosto por meio de uma haste de aço em "L" com uma nervura central para estruturação com largura de 72 mm x 6 mm (espessura no mínimo). Os componentes metálicos da CADEIRA possuem tratamento de superfície com fosfato de zinco, executado em linha automática de oito etapas, sem uso de produtos clorados para desengraxe, posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais, para melhor proteção contra corrosão e finalização do processo de pintura. Acabamento da cadeira para apoio ao chão por meio de sapatas meia cana, com no mínimo 6 unidade total, evitando que a estrutura tenha contato com o piso. Pintura em pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, isenta de metais pesados na cor preta semifosco liso, com camada de no mínimo 40 microns, curadas em estufa à temperatura de no mínimo 200° C.</p> <p><b>ACABAMENTO E SEGURANÇA:</b> Todos os componentes metálicos deverão receber tratamento antiferruginoso com adição de tensoativo desengraxante, livre de componentes orgânicos voláteis e metais pesados tóxicos, com resistência à corrosão em superfícies. O revestimento é por meio de pintura epóxi, com partículas de pó aderidas formando uma película plástica uniforme. Todas as terminações recebem acabamento injetado em resina termoplástica de alta resistência à choques e atrito, não permitindo pontos, frestas ou orifícios entre <b>6,0 a 25,0mm</b> de diâmetro. Estofados com revestimento em tecido 100% poliéster, resistente ao "pilling" e fogo retardante.</p> <p><b>DIMENSÕES DA CADEIRA:</b> Largura total da Cadeira: 490 mm - Altura Total da Cadeira: 870mm - Altura do Encosto: 370 mm -Largura do Encosto: 435 mm - Profundidade do Assento: 420 mm)- Largura do Assento: 460 mm</p> <p><b>REFERÊNCIAS:</b> Pintura das estruturas na cor preta. Revestimentos Assento e Encosto na cor Azul Royal. Capas de Proteções em polipropileno preto. Bordos compatíveis com cor da estrutura. Injetados na cor da estrutura.</p> <p><b>DEVERÁ SER APRESENTADO ABNT NBR - 13962:06</b> Móveis para Escritório – Cadeiras – Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio.</p> <p>a) A Certificação deverá possuir código de referência de acordo com o ofertado na proposta comercial;</p> <p>b) O certificado deverá ser emitido em nome da empresa fabricante do mobiliário;</p> <p>c) O certificado deverá ser emitido pela ABNT ou outro Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO;</p> <p><b>RELATORIOS DE ENSAIOS</b>  <b>COMPONENTES METÁLICOS</b></p> <p>a) Determinação da espessura da película – (NBR 10443:08)</p> <p>b) Determinação da aderência da tinta (NBR 11003:90) com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero).</p> <p>c) Corrosão por exposição nevoa salina (NBR 8094:83) com no mínimo 240 h;</p>			
---	--	--	--

**Administração Central  
 Gabinete da Superintendência**

<p><b>ESPUMAS FLEXIVEL DE POLIURETANO:</b></p> <p>a) Resiliência – NBR 8619:03, com desempenho superior a 50% de resiliência ao impacto;</p> <p>b) Teor de cinzas – NBR 14961:07;</p> <p>c) Resistência à compressão – NBR 8910:03, com desempenho igual ou maior que 06 em relação a resistência a compressão 50% kPa;</p> <p>d) Características de queima - NBR 9178:15, com velocidade de queima menor ou igual a 100 mm/min;</p> <p>e) Resistência à tração – NBR 8515:03;</p> <p>f) Resistência ao rasgamento – NBR 8516:03;</p> <p>g) Densidade – NBR 8537:15 com densidade entre 50 e 60;</p> <p>h) Deformação permanente à compressão – NBR 8797:03;</p> <p>i) Determinação da força de endentação - NBR 9176:03;</p> <p>j) Determinação da fadiga dinâmica - NBR – 9177:03;</p> <p>l) Isenção da Presença de CFC</p> <p><b>DECLARAÇÃO A SER APRESENTADO:</b> Deverá ser apresentado declaração de conformidade do produto com as mesmas especificações deste edital, em Original ou cópia autenticada, emitido por OCP (Organismo Certificador de Produto), acreditado pelo INMETRO.</p> <p>a) O laudo deverá ser emitido em nome da empresa fabricante do mobiliário;</p> <p>b) O laudo deverá ser emitido por Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO;</p> <p><b>DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA</b> do produto registrado em cartório, assinado por Ergonomista, com análise ergonômica do item com respectiva foto e código de referência do produto, dizendo que atende às exigências da norma regulamentadora NR 17 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);</p> <p><b>CERTIFICADOS: CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA</b> comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada. Todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável; Para a referida comprovação poderão ser apresentados: Certificado do CADMADEIRA, instituído pelo Decreto Estadual nº 53047/2008; Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva; Os Certificados de Cadeia de Custódia apresentados terão sua validade confirmada, por meio de consulta via internet nos sites das entidades emissoras.</p> <p><b>VARIAÇÕES:</b> As medidas especificadas nos termos de referências, são aproximadas e poderão ter tolerância de 5% para mais ou para menos, exceto para os casos que estiver escrito como medidas máximos e mínimos definidos ou outras tolerâncias definidas nas Normas NBR.</p> <p><b>MARCA: MAQMÓVEIS – MODELO: CADEIRA FIXA 4010 – PROC.: NACIONAL</b></p>			
--	--	--	--

**Administração Central  
 Gabinete da Superintendência**

IT	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNIT.	VALOR TOTAL
08	<p><b>LONGARINA MODELO CADEIRA, COM 04 LUGARES, SEM BRAÇOS, C/ASSENTO E ENCOSTO</b></p> <p>Longarina modelo cadeira, com 04 lugares, sem braços, com encosto médio, capa plástica composta por: <b>Assento:</b> em compensado multilaminado, moldado a quente, com curvatura na sua parte frontal, espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, densidade controlada de 50 Kg/m<sup>3</sup>, com 50 mm de espessura média, porca de garras duplas em número de 08 no mínimo, com travamento duplo, parafusos sextavados flangeados e contracapa em polipropileno injetado na cor preta. <b>Encosto:</b> em compensado multilaminado, moldado a quente, curvatura no encosto de forma anatômica, permitindo acomodação das regiões dorsal e lombar da coluna vertebral, espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, com densidade controlada de 45/50 Kg/m<sup>3</sup>, com 40 mm de espessura média, porca de garras duplas em número de no mínimo 02 (duas), parafusos sextavados flangeados e contracapa em polipropileno injetado na cor preta, com identificação do fabricante.</p> <p><b>Assento e encosto isento de perfil em PVC.</b> Lâmina para junção do encosto e assento, em aço carbono 1010 / 1020, conformada a com dimensões.</p> <p><b>Estrutura:</b> confeccionada em aço carbono, de secção retangular de 60 mm x 40 mm e parede interna com espessura 1,50 mm, na vertical tubo oblongo 40 mm x 77 mm com espessura de 1,50mm, e tubo elíptico 20 mm x 45 mm e parede 1,90 mm calandrado que obtém um raio de 440 mm e para fixação do assento encontra-se 2 (duas) peças dobradas que se unem por meio de parafusos ao abraçar. Para fechamento dos tubos, com uma chapa em aço soldada com o logotipo da empresa fabricante para fácil identificação; Sapatas niveladoras dotadas de regulagem para controle do desnível do piso com rosca 3/8".</p> <p><b>A estrutura da longarina:</b> deve ser desmontável unidas por meio de encaixes e parafusos. A travessa central é única com recortes de encaixe e fechamento nos topos por meio de uma chapa com logotipo da empresa. As colunas são unidas a base inferior por meio de solda.</p> <p><b>Observação: estrutura com 03 (três) bases de apoio.</b></p> <p><b>ACABAMENTO E SEGURANÇA:</b> Todos os componentes metálicos deverão receber tratamento antiferruginoso com adição de tensoativo desengraxante, livre de componentes orgânicos voláteis e metais pesados tóxicos, com resistência à corrosão em superfícies. O revestimento é por meio de pintura epóxi, com partículas de pó aderidas formando uma película plástica uniforme. Todas as terminações recebem acabamento injetado em resina termoplástica de alta resistência à choques e atrito, não permitindo pontos, frestas ou orifícios entre <b>6,0 a 25,0mm</b> de diâmetro. Estofados com revestimento em tecido 100% poliéster, resistente ao "pilling" e fogo retardante.</p> <p><b>DIMENSÕES:</b></p> <p>Altura do piso até o assento – 460 mm  Largura total: 2180 mm  Encosto: 370 mm  Encosto: 430 mm  Assento: 420 mm  Largura do Assento: 460 mm</p>	02	751,80	1.503,60

**Administração Central  
 Gabinete da Superintendência**

<p><b>REFERÊNCIAS:</b> Pintura das estruturas na cor preta. Revestimentos Assento e Encosto na cor Azul Royal.                  Revestimentos traseira do Encosto Courvin Preto.                  Bordos compatíveis com cor e textura do revestimento melaminico.                  Injetados na cor cinza compatível com os demais componentes.</p> <p><b>REFERÊNCIAS:</b> Pintura das estruturas na cor preta. Revestimentos Assento e Encosto na cor Azul Royal. Capas de Proteções em polipropileno preto. Bordos compatíveis com cor da estrutura. Injetados na cor da estrutura.</p> <p><b>DEVERÁ SER APRESENTADO ABNT NBR - 16031:12</b> Móveis para Escritório – Cadeiras – Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio.</p> <p>a) A Certificação deverá possuir código de referência de acordo com o ofertado na proposta comercial;                  b) O certificado deverá ser emitido em nome da empresa fabricante do mobiliário;                  c) O certificado deverá ser emitido pela ABNT ou outro Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO;</p> <p><b>RELATORIOS DE ENSAIOS</b></p> <p><b>COMPONENTES METÁLICOS</b></p> <p>a) Determinação da espessura da película – (NBR 10443:08)                  b) Determinação da aderência da tinta (NBR 11003:90) com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero).                  c) Corrosão por exposição nevoa salina (NBR 8094:83) com no mínimo 240 h;</p> <p><b>ESPUMAS FLEXIVEL DE POLIURETANO:</b></p> <p>a) Resiliência – NBR 8619:03, com desempenho superior a 50% de resiliência ao impacto;                  b) Teor de cinzas – NBR 14961:07;                  c) Resistência à compressão – NBR 8910:03, com desempenho igual ou maior que 06 em relação a resistência a compressão 50% kPa;                  d) Características de queima - NBR 9178:15, com velocidade de queima menor ou igual a 100 mm/min;                  e) Resistência à tração – NBR 8515:03;                  f) Resistência ao rasgamento – NBR 8516:03;                  g) Densidade – NBR 8537:15 com densidade entre 50 e 60;                  h) Deformação permanente à compressão – NBR 8797:03;                  i) Determinação da força de endentação - NBR 9176:03;                  j) Determinação da fadiga dinâmica - NBR – 9177:03;                  l) Isenção da Presença de CFC</p> <p><b>DECLARAÇÃO A SER APRESENTADO:</b> Deverá ser apresentado declaração de conformidade do produto com as mesmas especificações deste edital, em Original ou cópia autenticada, emitido por OCP (Organismo Certificador de Produto), acreditado pelo INMETRO.</p> <p>a) O laudo deverá ser emitido em nome da empresa fabricante do mobiliário;                  b) O laudo deverá ser emitido por Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO;</p> <p><b>DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA</b> do produto registrado em cartório, assinado por Ergonomista, com análise ergonômica do item com respectiva foto e código de referência do produto, dizendo que atende às exigências da norma Regulamentadora NR 17 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);</p>			
--	--	--	--

**Administração Central  
Gabinete da Superintendência**

<p><b>CERTIFICADOS: CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA</b> comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada. Todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável; Para a referida comprovação poderão ser apresentados: Certificado do CADMADEIRA, instituído pelo Decreto Estadual nº 53047/2008; Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva; Os Certificados de Cadeia de Custódia apresentados terão sua validade confirmada, por meio de consulta via internet nos sites das entidades emissoras.</p> <p><b>VARIAÇÕES:</b> As medidas especificadas nos termos de referências, são aproximadas e poderão ter tolerância de 5% para mais ou para menos, exceto para os casos que estiver escrito como medidas máximos e mínimos definidos ou outras tolerâncias definidas nas Normas NBR.</p> <p><b>MARCA: MAQMÓVEIS – MODELO: LONGARINA 4010 – PROC.: NACIONAL</b></p>			
---	--	--	--

**Administração Central  
Gabinete da Superintendência**

**QUANTIDADES E ENDEREÇOS DAS ESCOLAS PARA ENTREGA DOS MATERIAIS**

(favor ligar antecipadamente na unidade RESPONSÁVEL para confirmar o endereço e agendar DIA E HORÁRIO da entrega com o Diretor(a) Serviço e/ou responsável pelo recebimento)

CÓD	UNIDADE DE ENSINO	Estação de trabalho em formato "L". R\$ 1.113,00	Mesa de reunião, retangular. R\$ 793,00	Mesa de reunião, redonda. R\$ 435,00	Armário extra alto, c/ 02 portas abrir. R\$ 732,70	Cadeira giratória, com braço. R\$ 425,00	Cadeira giratória sem braço R\$ 336,50	Cadeira fixa com pé "S". R\$ 307,90	Longarina modelo cadeira, com 04 lugares R\$ 751,80
004	FATEC TÊXTIL DE AMERICANA							214	
006	ETEC POLIVALENTE DE AMERICANA							20	
007	ETEC CONSELHEIRO ANTONIO PRADO							20	
009	ETEC JOÃO BAPTISTA DE LIMA FIGUEIREDO							20	
010	ETEC LAURO GOMES							40	
011	ETEC JORGE STREET							20	
012	ETEC PROFESSOR CAMARGO ARANHA							20	
013	ETEC GETÚLIO VARGAS							40	
014	ETEC JÚLIO DE MESQUITA							20	
015	ETEC PRESIDENTE VARGAS							20	
016	ETEC FERNANDO PRESTES							20	
017	ETEC RUBENS DE FARIA E SOUZA				12	6		20	2
019	ETEC DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA							20	
022	FATEC DE TAQUARITINGA							60	
023	ETEC ALBERT EINSTEIN							20	
026	ETEC PROFESSOR ALFREDO DE BARROS SANTOS							20	
027	ETEC AMIN JUNDI							20	
029	ETEC PROFESSORA ANIMA DE OLIVEIRA FERRAZ							20	
032	ETEC PROFESSOR DOUTOR ANTONIO ELFRÁSIO TOLEDO							20	
034	ETEC PROFESSOR APRÍGIO GONZAGA							20	





**Administração Central  
Gabinete da Superintendência**

CÓD	UNIDADE DE ENSINO	Estação de trabalho em formato "L". R\$ 1.113,00	Mesa de reunião, retangular. R\$ 793,00	Mesa de reunião, redonda. R\$ 435,00	Armário extra alto, c/ 02 portas abrif. R\$ 732,70	Cadeira giratória, com braço. R\$ 425,00	Cadeira giratória sem braço R\$ 336,50	Cadeira fixa com pé "S". R\$ 307,90	Longarina modelo cadeira, com 04 lugares R\$ 751,80
036	ETEC PROFESSOR ARMANDO BAYEUX DA SILVA							20	
041	ETEC PROFESSOR BASÍLIDES DE GODDY							20	
043	ETEC BENTO QUIRINO							20	
050	ETEC DOUTOR DEMÉTRIO AZEVEDO JÚNIOR							20	
051	ETEC DOUTOR DOMINGOS MIINICUCCI FILHO							20	
056	ETEC CORONEL FERNANDO FEBELIANO DA COSTA							20	
061	ETEC GUARACY SILVEIRA							20	
064	ETEC PROFESSOR HORÁCIO AUGUSTO DA SILVEIRA							20	
066	ETEC JACINTO FERREIRA DE SÁ							20	
067	ETEC JOÃO BELARMINO							20	
068	ETEC JOÃO GOMES DE ARAÚJO							20	
074	ETEC JOSÉ MARTIMIANO DA SILVA							40	
076	ETEC JOSÉ ROCHA MENDES							20	
077	ETEC PROFESSOR JOSÉ SANT'ANA DE CASTRO							200	
079	ETEC LAURINDO ALVES DE QUEIROZ							20	
082	ETEC MACHADO DE ASSIS							20	
085	ETEC MARTIN LUTHER KING							20	
096	ETEC PEDRO FERREIRA ALVES							20	
098	ETEC PHILADELPHO GOUVEA NETTO							20	
102	ETEC DONA SEBASTIANA DE BARROS							20	
104	ETEC TRAJANO CAMARGO							20	
107	ETEC ADOLPHO BEREZIN							100	
108	ETEC CORONEL RAPHAEL BRANDÃO							20	
110	ETEC DEPUTADO SALIM SEDEH							20	
113	FATEC DE MAUA							20	

**Administração Central  
Gabinete da Superintendência**

CÓD	UNIDADE DE ENSINO	Estação de trabalho em formato "L". R\$ 1.113,00	Mesa de reunião, retangular. R\$ 793,00	Mesa de reunião, redonda. R\$ 435,00	Armário extra alto, c/ 02portas abrir. R\$ 732,70	Cadeira giratória, com braço. R\$ 425,00	Cadeira giratória sem braço R\$ 336,50	Cadeira fixa com pé "S". R\$ 307,90	Longarina modelo cadeira, com 04 lugares R\$ 751,80
114	FATEC DE JUNDIAÍ							20	
116	ETEC DE SÃO ROQUE							40	
125	ETEC DOUTOR GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKM N							20	
131	FATEC PROFESSOR ANTONIO BELIZANDRO BARBOSA REZENDE						20		
132	FATEC PROFESSOR WILSON ROBERTO RIBEIRO DE CAMARGO							40	
135	ETEC RODRIGUES DE ABREU							20	
136	ETEC PROFESSOR MASSUYUKI KAWANO							20	
137	FATEC DA ZONA SUL					190			
138	ETEC DE FERNANDÓPOLIS							20	
139	ETEC TENENTE AVIADOR GUSTAVO KLUG							20	
140	ETEC PROFESSORA TEREZINHA MONTEIRO DOS SANTOS							20	
141	ETEC DE RIBEIRÃO PIRES							20	
146	FATEC PROFESSOR JESSEN VIDAL					190		220	
149	ETEC PROFESSOR ANDRÉ BOGASIAN							20	
156	ETEC PROFESSORA NAIR LUCAS RIBEIRO							20	
162	ETEC WALDYR DURON JUNIOR							20	
164	ETEC PROFESSOR MÁRIO ANTÔNIO VERZA							20	
169	ETEC DE ITAQUERA							20	
171	FATEC DE JALES					130			
172	ETEC DE SAPOEMBA							20	
179	ETEC DE VARGEM GRANDE DO SUL							20	
181	ETEC DE CUBATÃO		2	8	11			120	
185	ETEC DE VILA FORMOSA							20	

A

**Administração Central  
Gabinete da Superintendência**

CÓD	UNIDADE DE ENSINO	Estação de trabalho em formato "L". R\$ 1.113,00	Mesa de reunião, retangular. R\$ 793,00	Mesa de reunião, redonda. R\$ 435,00	Armário extra alto, c/ 02 portas abrir. R\$ 732,70	Cadeira giratória, com braço. R\$ 425,00	Cadeira giratória sem braço R\$ 336,50	Cadeira fixa com pé "S". R\$ 307,90	Longarina modelo cadeira, com 04 lugares R\$ 751,80
186	ETEC TEREZA APARECIDA CARDOSO NUNES DE OLIVEIRA							20	
200	ETEC TAKASHI MORITA							20	
201	ETEC DE CAMPO LIMPO PAULISTA							20	
202	ETEC PROFESSOR JADYR SALLES							20	
207	ETEC PROFESSOR ADHEMAR BATISTA HEMÉRITAS							20	
208	ETEC DE TIQUATIRA							20	
211	ETEC ZONA LESTE							20	
213	ETEC DE CARAGUATATUBA							20	
221	ETEC JARDIM ÂNGELA							20	
222	ETEC DE COTIA							20	
225	ETEC RAPOSO TAVARES							20	
226	ETEC GILDO MARÇAL BEZERRA BRANDÃO							20	
227	ETEC SÃO MATEUS							20	
228	ETEC JARAGUÁ							20	
229	ETEC PAULISTANO							20	
230	ETEC UIRAPURU							20	
231	ETEC DE FRANCISCO MORATO							20	
235	ETEC DE MAIRINQUE							20	
238	ETEC IRMÃ AGOSTINA							20	





**Administração Central  
Gabinete da Superintendência**

CÓD	UNIDADE DE ENSINO	Estação de trabalho em formato "L". R\$ 1.113,00	Mesa de reunião, retangular. R\$ 793,00	Mesa de reunião, redonda. R\$ 435,00	Armário extra alto, c/ 02 portas abrit. R\$ 732,70	Cadeira giratória, com braço. R\$ 425,00	Cadeira giratória sem braço R\$ 336,50	Cadeira fixa com pé "S". R\$ 307,90	Longarina modelo cadeira, com 04 lugares R\$ 751,80
241	ETEC DE EMBU							20	
250	FATEC VICTOR CIVITA					170		---	
264	ETEC DE SOROCABA				3	20		20	
295	ETEC GUARULHOS	10	2	5	20			20	
	<b>QTDE TOTAL DOS ITENS.....</b>	<b>10</b>	<b>04</b>	<b>13</b>	<b>46</b>	<b>516</b>	<b>210</b>	<b>2634</b>	<b>02</b>
	<b>VALOR TOTAL DOS ITENS.....</b>	<b>11.130,00</b>	<b>3.172,00</b>	<b>5.655,00</b>	<b>33.704,20</b>	<b>219.300,00</b>	<b>70.665,00</b>	<b>811.008,60</b>	<b>1.503,60</b>
	<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$.....</b>	<b>1.156.138,40</b>							

**Administração Central  
Gabinete da Superintendência**

**ENDEREÇOS DAS ESCOLAS PARA ENTREGA DOS MATERIAIS**

(favor ligar antecipadamente na unidade RESPONSÁVEL para confirmar o endereço e agendar DIA E HORÁRIO da entrega com o Diretor(a) Serviço e/ou responsável pelo recebimento)

Cod.	Unidade de Ensino	CNPJ	Endereço / Telefone	CEP	Cidade	Telefone(s)
004	FATEC TÊXTIL DE AMERICANA	62.823.257/0016-87	R. Emílio de Menezes, s/n - Gleba B - Vila Amorim	13469-111	Americana	(19) 3406-5776 / (19) 3406-3297
006	ETEC POLIVALENTE DE AMERICANA	62.823.257/0005-24	Av. Nossa Senhora de Fátima, 567 - Vila Israel	13478-540	Americana	(19) 3468-4071 / (19) 3468-1611 / (19) 3468-1611
007	ETEC CONSELHEIRO ANTONIO PRADO	62.823.257/0004-43	Av. Cônego Antônio Roccato, s/n, km 3,5 - Jd. Santa Mônica	13082-015	Campinas	(19) 3246-2888
009	ETEC JOÃO BAPTISTA DE LIMA FIGUEIREDO	62.823.257/0006-05	Av. Dr. Américo Pereira Lima, s/n - Jd. Lavínia	13736-260	Mococa	(19) 3656-2052 / (19) 3656-2077
010	ETEC LAURO GOMES	62.823.257/0008-77	Av. Pereira Barreto, 400 - Vl. Baeta Neves	09751-000	São Bernardo do Campo	(11) 4125-2288
011	ETEC JORGE STREET	62.823.257/0007-96	R. Bell Alliance, 149 - Jd. São Caetano	09581-420	São Caetano do Sul	(11) 4238-7955 / (11) 4238-0424 / (11) 4231-3369
012	ETEC PROFESSOR CAMARGO ARANHA	62.823.257/0009-58	R. Marcial, 25 - Mooca	03169-040	São Paulo	(11) 2694-6733
013	ETEC GETÚLIO VARGAS	62.823.257/0010-91	R. Moreira e Costa, 243 - Ipiranga	04266-010	São Paulo	(11) 2066-2510 / (11) 2066-2501
014	ETEC JÚLIO DE MESQUITA	62.823.257/0012-53	R. Prefeito Justino Paixão, 150 - Centro	09020-130	Santo André	(11) 4990-2577
015	ETEC PRESIDENTE VARGAS	62.823.257/0011-72	R. Adriano Francisco Salgado, 30 - Vl. Sud Menucci	08715-130	Mogi das Cruzes	(11) 4799-1511 / (11) 4799-7021



**Administração Central  
Gabinete da Superintendência**

Cod.	Unidade de Ensino	CNPJ	Endereço / Telefone	CEP	Cidade	Telefone(s)
016	ETEC FERNANDO PRESTES	62.823.257/0014-15	R. Natal, 340 - Jd. Paulistano	18040-810	Sorocaba	(15) 3221-9577 / (15) 3202-1563
017	ETEC RUBENS DE FARIA E SOUZA	62.823.257/0013-34	Av. Comendador Pereira Inácio, 190 - Lageado	18030-005	Sorocaba	(15) 3233-1314 / (15) 3233-7189 / (15) 3233-1316
019	ETEC DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA	62.823.257/0019-20	R. Francisco Valzacchi, 51 - Vl. Rosa	15900-000	Taquaritinga	(16) 3252-5515 / (16) 3252-5140
022	FATEC DE TAQUARITINGA	62.823.257/0022-25	Av. Dr. Flávio Henrique Lemos, 585 - Portal Itamaracá	15900-000	Taquaritinga	(16) 3252-5250 / (16) 3252-5193 / (16) 3252-5152
023	ETEC ALBERT EINSTEIN	62.823.257/0023-06	R. Nova Granada, 35 - Casa Verde	02522-050	São Paulo	(11) 3858-7529 / (11) 3966-6503
026	ETEC PROFESSOR ALFREDO DE BARROS SANTOS	62.823.257/0026-59	R. Alfonso Giannico, 350 - Pedregulho	12515-160	Guaratinguetá	(12) 3125-2266 / (12) 3125-3821
027	ETEC AMIN JUNDI	62.823.257/0027-30	R. Japão, 724 - Centro	17700-000	Osvaldo Cruz	(18) 3528-3982 / (18) 3528-4760
029	ETEC PROFESSORA ANNA DE OLIVEIRA FERRAZ	62.823.257/0029-00	Av. Bandeirantes, 503 - Centro	14801-180	Araraquara	(16) 3336-6636 / (16) 3336-6155
032	ETEC PROFESSOR DOUTOR ANTONIO EUFRÁSIO TOLEDO	62.823.257/0032-05	Rodovia Raposo Tavares, Km 561 - Pontilhão - Caixa Postal 3099	19053-205	Presidente Prudente	(18) 3221-1665 / (18) 3222-8466
034	ETEC PROFESSOR APRÍGIO GONZAGA	62.823.257/0034-69	Av. Dr. Orêncio Vidigal, 212 - Penha	03640-010	São Paulo	(11) 2647-1491 / (11) 2642-8111
036	ETEC PROFESSOR ARMANDO BAYEUX DA SILVA	62.823.257/0036-20	Av. Cinco, 445 - Centro	13500-380	Rio Claro	(19) 3524-2330 / (19) 3534-1688

X

**Administração Central  
Gabinete da Superintendência**

Cod.	Unidade de Ensino	CNPJ	Endereço / Telefone	CEP	Cidade	Telefone(s)
041	ETEC PROFESSOR BASÍLIDES DE GODOY	62.823.257/0041-98	R. Guaipá, 678 - Vila Leopoldina	05089-000	São Paulo	(11) 3834-4780 / (11) 3831-6034
043	ETEC BENTO QUIRINO	62.823.257/0043-50	Av. Orosimbo Maia, 2600 - Vl. Estanislau	13024-045	Campinas	(19) 3252-3596 / (19) 3251-8934
050	ETEC DOUTOR DEMÉTRIO AZEVEDO JÚNIOR	62.823.257/0050-89	Av. Europa, 1097 - Jd. Europa	18406-460	Itapeva	(15) 3522-1077 / (15) 3522-4169 / (15) 3524-2484
051	ETEC DOUTOR DOMINGOS MINICUCCI FILHO	62.823.257/0051-60	Av. Santana, 654 - Centro	18603-700	Botucatu	(14) 3882-0503 / (14) 3882-5325
056	ETEC CORONEL FERNANDO FEBELIANO DA COSTA	62.823.257/0056-74	R. Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 433 - Centro	13400-270	Piracicaba	(19) 3433-9734 / (19) 3422-3084
061	ETEC GUARACY SILVEIRA	62.823.257/0061-31	R. Ferreira de Araújo, 527 - Pinheiros	05428-001	São Paulo	(11) 3813-3986 / (11) 3031-6208
064	ETEC PROFESSOR HORÁCIO AUGUSTO DA SILVEIRA	62.823.257/0064-84	R. Alcântara, 113 - Vila Guilherme	02110-010	São Paulo	(11) 2905-1125 / (11) 2905-1128
066	ETEC JACINTO FERREIRA DE SÁ	62.823.257/0066-46	Av. Antônio de Almeida Leite, 913 - Jd. Paulista	19907-000	Ourinhos	(14) 3322-4908 / (14) 3326-6121
067	ETEC JOÃO BELARMIÑO	62.823.257/0067-27	R. Sete de Setembro, 299 - Centro	13900-372	Amparo	(19) 3807-2288 / (19) 3808-1016
068	ETEC JOÃO GOMES DE ARAÚJO	62.823.257/0068-08	R. Prof. José Benedito Cursino, 75 - Boa Vista	12401-090	Pindamonhangaba	(12) 3642-1077 / (12) 3642-2414
074	ETEC JOSÉ MARTIMIANO DA SILVA	62.823.257/0074-56	R. Tamandaré, 520 - Campos Elíseos	14085-070	Ribeirão Preto	(16) 3610-8374 / (16) 3610-8261
076	ETEC JOSÉ ROCHA MENDES	62.823.257/0076-18	R. Américo Vespucci, 1241 - Vila Prudente	03135-010	São Paulo	(11) 2063-4454



**Administração Central  
Gabinete da Superintendência**

Cod.	Unidade de Ensino	CNPJ	Endereço / Telefone	CEP	Cidade	Telefone(s)
077	ETEC PROFESSOR JOSÉ SANT'ANA DE CASTRO	62.823.257/0077-07	R. Dr. Othon Barcelos s/n - Centro	12730-010	Cruzeiro	(12) 3144-1207 / (12) 3144-8076
079	ETEC LAURINDO ALVES DE QUEIROZ	62.823.257/0079-60	Fazenda Lajeado, s/n - Zona Rural	14530-000	Miguelópolis	(16) 3835-1370 / (16) 3835-1942
082	ETEC MACHADO DE ASSIS	62.823.257/0082-66	R. Nações Unidas, 253 - Id. Santo Antonio	12281-050	Caçapava	(12) 3653-5882 / (12) 3655-3050
085	ETEC MARTIN LUTHER KING	62.823.257/0085-09	R. Apucarana, 815 - Tatupapé	03311-000	São Paulo	(11) 2091-7465 / (11) 2093-8636
096	ETEC PEDRO FERREIRA ALVES	62.823.257/0096-61	R. Ariovaldo Silveira Franco, 237 - Jd. 31 de Março - Mirante	13801-005	Mogi Mirim	(19) 3862-0177 / (19) 3862-0883 / (19) 3862-C888
098	ETEC PHILADELPHO GOUVEA NETTO	62.823.257/0098-23	Av. dos Estudantes, 3273 - Jd. Aeroporto	15035-010	São José do Rio Preto	(17) 3233-9823 / (17) 3233-5266
102	ETEC DONA SEBASTIANA DE BARROS	62.823.257/0102-44	Fazenda da Serra, s/n - Zona Rural - Caixa Postal 180	18650-000	São Manuel	(14) 3841-2288 / (14) 3841-2599
104	ETEC TRAJANO CAMARGO	62.823.257/0104-06	R. Tenente Belizário, 439 - Centro	13480-120	Limeira	(19) 344-8838
107	ETEC ADOLPHO BEREZIN	62.823.257/0107-59	Av. Monteiro Lobato, 8C00 - Balneário Jussara	11730-000	Mongaguá	(13) 3448-3800 / (13) 3448-5837
108	ETEC CORONEL RAPHAEL BRANDÃO	62.823.257/0108-30	Av. 37, Nº 646 - Barone	14780-390	Barretos	(17) 3323-1099 / (17) 3322-2341 / (17) 3322-1419
110	ETEC DEPUTADO SALIM SEDEH	62.823.257/0110-54	R. Neida Zencker Leme, 500 - Cidade Jardim	13614-240	Leme	(19) 3571-4898 / (19) 3571-5705



**Administração Central  
Gabinete da Superintendência**

Cod.	Unidade de Ensino	CNPJ	Endereço / Telefone	CEP	Cidade	Telefone(s)
113	FATEC DE MAUA	62.823.257/0113-05	Av. Antonia Rosa Fioravante, 804 - Vila Fausto Morelli	09390-120	Mauá	(11) 4543-3221 / (11) 4543-3238 / (11) 4519-5899
114	FATEC DE JUNDIAÍ	62.823.257/0114-88	Av. União dos Ferroviários, 1760 - Centro	13201-160	Jundiaí	(11) 4522-7549 / (11) 4523-0092
116	ETEC DE SÃO ROQUE	62.823.257/0116-40	R. Vinte e Dois de Abril, 35 - Jd. René	18135-000	São Roque	(11) 4784-3220 / (11) 4712-3858
125	ETEC DR GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN	62.823.257/0125-30	Rua Otávio Rodrigues de Souza, 350 - Parque Paduan	12070-790	Taubate	(12) 3602-2775/3608-4632
131	FATEC PROFESSOR ANTONIO BELIZANDRO BARBOSA REZENDE	62.823.257/0131-89	R. Dr. João Vieira de Camargo, 104 - Vila Barth	18205-600	Itapetininga	(15) 3272-7916 / Fax: (15) 3272-1165
132	FATEC PROFESSOR WILSON ROBERTO RIBEIRO DE CAMARGO	62.823.257/0132-60	Rod. Mário Batista Mori, 971 - Jardim Aeroporto	18280-000	Tatuí	(15) 3205-7780
135	ETEC RODRIGUES DE ABREU	62.823.257/0135-02	R. Virgílio Malta, 12 - quadra 70 - Centro	17015-220	Bauru	(14) 3234-4252 / (14) 3223-2531
136	ETEC PROFESSOR MASSUYUKI KAWANO	62.823.257/0136-93	R. Bezerra de Menezes, 215 - Vl. Independência	17605-440	Tupã	(14) 3496-1520 / (14) 3491-5393
137	FATEC DA ZONA SUL	62.823.257/0137-74	R. Frederico Grotte, 322 - Jd. Vergueiro	05818-270	São Paulo	(11) 5851-8949 / (11) 5851- 5829
138	ETEC DE FERNANDÓPOLIS	62.823.257/0138-55	Av. Geraldo Roquete, 135 - Jd. Paulista	15600-000	Fernandópolis	(17) 3462-3311 / (17) 3462-3030
139	ETEC TENENTE AVIADOR GUSTAVO KLUG	62.823.257/0139-36	Av. Padre Antonio Van Ess, 1925 - Jd. Petrópolis	13634-054	Pirassununga	(19) 3561-2961 / (19) 3562-1315
140	ETEC PROFESSORA TEREZINHA MONTEIRO DOS SANTOS	62.823.257/0140-70	R. São Benedito, 484 - Centro	18740-000	Taquarituba	(14) 3762-1401 / (14) 3762-1755

**Administração Central  
Gabinete da Superintendência**

Cod.	Unidade de Ensino	CNPJ	Endereço / Telefone	CEP	Cidade	Telefone(s)
141	ETEC DE RIBEIRÃO PIRES	62.823.257/0141-50	R. Bélgica, 88 - Jd. Alvorada	09402-060	Ribeirão Pires	(11) 4825-4270 / (11) 4823-7456
146	FATEC PROFESSOR JESSEN VIDAL	62.823.257/0146-65	Av. Cesare Mansueto Giulio Lattes, s/n - Eugenio de Melo	12247-014	São José dos Campos	(12) 3905-4579 / (12) 3905-2423
149	ETEC PROFESSOR ANDRÉ BOGASIAN	62.823.257/0149-08	R. Manoel Rodrigues, 155 - Bonfim	06233-160	Osasco	(11) 3685-4945 / (11) 3683-4309
156	ETEC PROFESSORA NAIR LUCCAS RIBEIRO	62.823.257/0156-37	R. Pará, 506 - Bairro da Estação	19280-000	Teodoro Sampaio	(18) 3282-1682
162	ETEC WALDYR DURON JUNIOR	62.823.257/0162-85	Rodovia Raposo Tavares s/n, km 316/318 - Bananeiras	18800-000	Piraju	(14) 3351-7602
164	ETEC PROFESSOR MÁRIO ANTÔNIO VERZA	62.823.257/0164-47	Av. Anchieta, 487 - Centro	19970-000	Palmital	(18) 3351-3753
169	ETEC DE ITAQUERA	62.823.257/0169-51	R. Virginia Ferni, 400 - Itaquera	08253-000	São Paulo	(11) 2521-8188 / (11) 2254-7627
171	FATEC DE JALES	62.823.257/0171-76	R. Vicente Leporace, 2650 - Jd. Trianon	15703-116	Jales	(17) 3621-6911 / (17) 3632-2239
172	ETEC DE SAPOEMBA	62.823.257/0172-57	R. Benjamin de Tudela, 155 - Sapopemba (Fazenda da Juta)	03977-408	São Paulo	(11) 2019-1519 / (11) 2019-1533
179	ETEC DE VARGEM GRANDE DO SUL	62.823.257/0179-23	R. Joaquim Antônio da Silva, 207 - Jd. São José	13880-000	Vargem Grande do Sul	(19) 3643-1364 / (19) 3641-8442
181	ETEC DE CUBATÃO	62.823.257/0181-48	Rua Tamoyo, 230 - Vila Couto	11510-160	Cubatão	(13) 3375-2-75 / (13) 3372-8976
185	ETEC DE VILA FORMOSA	62.823.257/0185-7	R. Bactória, 38 - Vila Formosa	03472-100	São Paulo	(11) 2211-6485 / (11) 2916-9467

**Administração Central  
Gabinete da Superintendência**

Cod.	Unidade de Ensino	CNPJ	Endereço / Telefone	CEP	Cidade	Telefone(s)
186	ETEC TEREZA APARECIDA CARDOSO NUNES DE OLIVEIRA	62.823.257/0186-5	Av. Waldemar Tietz, 1477 - Arthur Alvim	03589-001	São Paulo	(11) 2217-1409 / (11) 2217-1547
200	ETEC TAKASHI MORITA	62.823.257/0200-45	Av. Mário Lopes Leão, 1050 A - Santo Amaro	04754-010	São Paulo	(11) 5521-0636 / (11) 5524-7104
201	ETEC DE CAMPO LIMPO PAULISTA	62.823.257/0201-26	R. João Julião Moreira, s/n - Botujuru	13238-470	Campo Limpo Paulista	(11) 4812-2966 / (11) 4039-5122
202	ETEC PROFESSOR JADYR SALLES	62.823.257/0202-07	Av. Prof. Henrique da Motta Fonseca Junior, 849 - Centro	13660-000	Porto Ferreira	(19) 3581-1201 / (19) 3589-1732
207	ETEC PROFESSOR ADHEMAR BATISTA HEMÉRITAS	62.823.257/0207-11	Rua Abilene, 16 - Pq. Santo Antonio - Zona Leste	03385-160	São Paulo	(11) 2301 1058
208	ETEC DE TIQUATIRA	62.823.257/0208-00	Av. Condessa Elisabeth de Robiano, 5200 - Penha	03704-000	São Paulo	(11) 2225-2504 / (11) 2093-2021
211	ETEC ZONA LESTE	62.823.257/0211-06	Av. Águia de Haia, 2633 - Cidade A.E. Carvalho	03685-000	São Paulo	(11) 2045-4016 / (11) 2045-4002 / (11) 2045-4003
213	ETEC DE CARAGUATATUBA	62.823.257/0213-60	Av. Rio Grande do Norte, 480 - Indaiá	11665-310	Caraguatatuba	(12) 3888-1387 / (12) 3888-3661
221	ETEC JARDIM ÂNGELA	62.823.257/0221-70	Estrada da Baronesa, 1695 - Jd. Ângela	04919-000	São Paulo	(11) 5833-0943 / (11) 5833-0861
222	ETEC DE COTIA	62.823.257/0222-50	R. Topázio, 555 - Jd. Nomura	06717-235	Cotia	(11) 4148-2099/4614-3093
225	ETEC RAPOSO TAVARES	62.823.257/0225-01	R. Cachoeira Poraquê, 326 - Raposo Tavares (COHAB Raposo)	05574-450	São Paulo	(11) 3782-5782 / (11) 3782-5529
226	ETEC GILDO MARÇAL BEZERRA BRANDÃO	62.823.257/0226-84	R. Presidente Vargas, S/N - Perus - Vila Caiuba	05207-000	São Paulo	(11) 3917-8751 / (11) 3917-8263

*[Handwritten signature]*

**Administração Central  
Gabinete da Superintendência**

Cod.	Unidade de Ensino	CNPJ	Endereço / Telefone	CEP	Cidade	Telefone(s)
227	ETEC SÃO MATEUS	62.823.257/0227-65	R. Soledade de Minas, 87 - Jardim São Cristovao	03930-070	São Paulo	(11) 2721-5111 / (11) 2721-5536
228	ETEC JARAGUÁ	62.823.257/0228-46	Avenida Jairo de Almeida Machado, 401 - Jaraguá	02998-060	São Paulo	(11) 3941-7242 / (11) 3941-8319
229	ETEC PAULISTANO	62.823.257/0229-27	Av. Elísio Teixeira Leite nº 3611 - Jardim Paulistano - Zona Norte	02810-000	São Paulo	(11) 3979. 1120 / (11) 3979. 1061
230	ETEC UIRAPURU	62.823.257/0230-60	Rua Nazir Miguel, 779 - Jd. João XXIII	05570-030	São Paulo	(11) 3782-5576 / (11) 3782-4837
231	ETEC DE FRANCISCO MORATO	62.823.257/0231-41	R. Tupinambás, 572 - Jd. Nova Belém	07909-065	Francisco Morato	(11) 4488-2192 / (11) 4489-4875
235	ETEC DE MAIRINQUE	62.823.257/0235-753	R. Antonio Alves de Souza, 440 - Centro	18120-000	Mairinque	(11) 4718-2605 / (11) 4718-3053
238	ETEC IRMÃ AGOSTINA	62.823.257/0238-18	Avenida Feliciano Correa, s/n - Jardim Satélite	04815-240	São Paulo	(11) 5667-3971 / (11) 5667-3973
241	ETEC DE EMBU	62.823.257/0241-13	Rua Marcelino Pinto Teixeira, 529 - Parque Industrial Ramos de Freitas	06816-000	Embu das Artes	(11) 4778-1168 / (11) 4778-1178
250	FATEC VICTOR CIVITA	62.823.257/0250-04	R. Antonio de Barros, 803 - Tatuapé	03401-000	São Paulo	(11)-2093-9053
264	ETEC DE SOROCABA	62.823.257/0264-00	Rua Costa Rica, 60 - Jardim Parada do Alto	18025-805	Sorocaba	(15) 3233-1314 / (15) 3233-7189 / (15) 3233-1316
295	ETEC GUARULHOS	62.823.257/0295-06	Rua Cristobal Claudio Eli lo, 088 - Parque CECAP	07190-065	Guarulhos	(11) 2229-0392/2229-0393

**Administração Central  
Gabinete da Superintendência**

**RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE MULTAS E PENALIDADES  
ADMINISTRATIVAS NO ÂMBITO DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**RESOLUÇÃO SDECTI Nº 12, DE 28-3-2014.**

Dispõe sobre a aplicação da penalidade de multa prevista nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, com fundamento no disposto no artigo 3º do Decreto nº 31.138, de 09 de janeiro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º. Na aplicação das multas previstas nos artigos 79, 80 e 81, inciso II, da Lei Estadual nº 6.544, de 22, de novembro de 1989, nos artigos 86 e 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21, de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17, de julho de 2002, serão observadas as disposições desta Resolução.

Art. 2º. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa, na forma estabelecida no artigo 5º desta Resolução.

Art. 3º. O atraso injustificado na execução do objeto do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

I - em se tratando de compras ou de prestação de serviços não contínuos:

a) para atrasos de até 30 (trinta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor global do contrato;

b) para atrasos superiores a 30 (trinta) dias: multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor global do contrato;

II - em se tratando de execução de obras ou de serviços de engenharia:

a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da parcela da obrigação contratual não cumprida;

b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da obrigação contratual não cumprida; e

c) para contratos com valor de igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor diário do contrato;

III - em se tratando de serviços contínuos: multa de 30% (trinta por cento) por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.

§1º O valor das multas previstas neste artigo não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) do saldo financeiro ainda não realizado do contrato.

§2º A multa pelo atraso injustificado na execução do objeto do contrato será calculada a partir do primeiro dia útil seguinte àquele em que a obrigação avençada deveria ter sido cumprida.

Art. 4º. A inexecução parcial do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

I - em se tratando de compras ou de prestação de serviços não contínuos: multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

II - em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou de serviços contínuos:

a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

c) para contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

**Administração Central  
Gabinete da Superintendência**

III- em se tratando de serviços contínuos: multa de 20% (vinte por cento) por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.

Art. 5º. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

I- em se tratando de compras ou de prestação de serviços contínuos ou não: multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor global do contrato;

II- em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou de serviços contínuos:

a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor global do contrato;

b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 15% (quinze por cento) incidente sobre o valor global do contrato;

c) para contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

Art. 6º. Configurada a ocorrência de hipótese ensejadora de aplicação da penalidade de multa, o adjudicatário ou o contratado será notificado para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data da sua notificação.

§1º Recebida a defesa, a autoridade competente deverá se manifestar motivadamente sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela aplicação ou não da penalidade, dando ciência inequívoca ao adjudicatário ou contratado.

§2º A decisão que dispuser sobre a aplicação da multa será publicada no Diário Oficial do Estado e deverá conter o respectivo valor, o prazo para seu pagamento e a data a partir da qual o valor da multa sofrerá correção monetária.

§3º O adjudicatário ou o contratado será notificado da decisão, da qual caberá recurso a ser apresentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação.

§4º A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo da notificação do adjudicatário ou contratado.

Art. 7º. Ao término do regular processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a multa aplicada será descontada da garantia do respectivo contratado.

§1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá por sua complementação, mediante descontos nos pagamentos eventualmente devidos pela Administração até sua total quitação.

§2º Inexistindo pagamentos a serem realizados, o contratado recolherá o valor ao cofre público estadual, na forma prevista na legislação em vigor.

§3º Decorrido o prazo estabelecido sem o pagamento da multa aplicada serão adotadas as providências pertinentes voltadas à sua cobrança judicial.

Art. 8º. As multas de que trata esta Resolução serão aplicadas sem prejuízo da cominação das demais sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 2002 e na Lei Estadual 6.544, de 1989.

Art. 9º. Os editais de licitação deverão fazer menção expressa às normas estabelecidas nesta Resolução, cujo texto deverá integrar os respectivos editais e contratos, na forma de anexo.

Art. 10. As disposições desta Resolução aplicam-se também às contratações resultantes de procedimentos de dispensa ou de inexigibilidade de licitação.

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Resolução SCTDE -1, de 22 de fevereiro de 1994.

(\*) Republicada por ter saído, no DOE, de 29-03-2014, Seção I, páginas, 116 e 117, com incorreções no original.

**Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação  
GABINETE DO SECRETÁRIO**



**Administração Central  
Gabinete da Superintendência**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: CEETEPS - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"**

**CONTRATADA: MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**

**CONTRATO: Nº 211/2019**

**OBJETO AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO, MESA DE REUNIÃO, CADEIRA GIRATÓRIA E FIXA E LONGARINA.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 27 de DEZEMBRO de 2019.